



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Departamento de
Processo Legislativo**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 15, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Determina a suspensão temporária da tramitação do Projeto de Lei do Executivo n.º 021/2026 (incentivos fiscais - IPTU Cidadão), em estrito cumprimento à deliberação soberana do Plenário.

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 196/2026, de 14 de maio de 2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal (protocolado sob n.º 336/2026), que solicita a retirada de pauta e a suspensão do Projeto de Lei n.º 21/2026 em virtude de medida liminar concedida nos autos do Processo Judicial n.º 0001962-69.2026.8.16.0117;

CONSIDERANDO que o referido pedido foi submetido ao crivo do Plenário na Sessão Extraordinária do dia 15/05/2026, tendo sido deliberado, discutido e aprovado pela maioria absoluta dos membros deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente **suspensa a tramitação** do Projeto de Lei n.º 021/2026, que dispõe sobre os incentivos fiscais denominados "IPTU Cidadão".

Parágrafo único. A suspensão do trâmite processual de que trata o *caput* deste artigo perdurará até o trânsito em julgado ou a regularização definitiva da lide fixada nos autos do Processo n.º 0001962-69.2026.8.16.0117, ou mediante nova deliberação soberana do Plenário deste Poder Legislativo, ou, ainda, por provocação motivada do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais à data da deliberação em Plenário.

Gabinete da Presidência, 21 de maio de 2026.

MARCOS BERTA

Presidente da Câmara Municipal de Medianeira